



## EDITAL – Nº 01/2025

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR PERÍODO NOTURNO

**Fundamento legal:** Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação.

A Direção da **E.E. Expedicionário Diogo Garcia Martins**, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de **Professor Articulador do período noturno**.

#### I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- 1) titular de cargo ou
- 2) docente não efetivo (categorias P, N, F)

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

**OBS:** Professor Articulador atuará com as turmas do período Ensino Regular Noturno.

O professor não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE.

#### II– DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar e Projeto para análise.

**Período:** de **23/06/2025 a 25/06/2025**, no e-mail administrativo da Escola ([e030326a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030326a@educacao.sp.gov.br))

**Horário:** **8h00 às 17h00**.

**Análise dos Projetos:** 26/06/2025 8:h00 às 12h00

**Entrevista:** dia 27/06/2025 às 09h00.



**Divulgação:** 30/06/2025

**III – DAS VAGAS:** 01 (uma) vaga de 32 horas

<u>ESCOLA</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>
E.E.EXPEDICIONÁRIO DIOGO GARCIA MARTINS	RUA JOAQUIM RIBEIRO, 270	(18) 3657-1261	<a href="mailto:e030326a@educacao.sp.gov.br">e030326a@educacao.sp.gov.br</a>

#### **IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual

#### **V – DOS CRITÉRIOS**

1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;

3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da Unidade Escolar para o ano de 2025;

4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 93/2024.

#### **VI - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulador será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:

- a) Carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

1 – 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;



2 – 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento ) e avaliação (ATPC) agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

## **VII – DA SELEÇÃO**

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

## **VIII – DA ATRIBUIÇÃO**

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- Inscrição na Unidade Escolar;
- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

## **IX – ENTREVISTA:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O horário de trabalho será elaborado pela Direção a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Alto Alegre, 18 de junho de 2025.

**Nilva Celi Basseto Simon**

Diretora de Escola